

**LEI Nº 2.958, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.397

**Declara de utilidade pública estadual o Instituto Araguaia Tocantins.**

**A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Araguaia Tocantins, localizado no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS**

Governadora do Estado, em exercício